



EDITAL Nº 001/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL 001/2017 DO AMAZONAS por meio da **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** de acordo com o que rege o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o presente Edital para seleção de discentes para a modalidade de auxílio de Assistência Estudantil oferecido pela Universidade Federal do Amazonas, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFAM, selecionados conforme critério acadêmico e de vulnerabilidade socioeconômica, para custeio de despesas com moradia, alimentação, transporte e material didático-pedagógico, visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos discentes da UFAM.

1.2. - Das modalidades de auxílios:

I. Auxílio Acadêmico: destina-se a apoiar o discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a custear despesas com alimentação, transporte e material didático-pedagógico.

II. Auxílio Moradia: destina-se a apoiar discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprove, até a data de inscrição do processo seletivo de ingresso *na* UFAM, não residir na cidade do campus onde irá cursar a graduação.

Parágrafo Único: A comprovação para o Auxílio Moradia será realizada obrigatoriamente com o preenchimento do Anexo 04 deste Edital e apresentação dos documentos discriminados no referido anexo.



1.3. – Das vagas:

I. O número de vagas previsto neste edital está assim distribuído:

Quadro I

MODALIDADE	CAMPUS	VAGA	VALOR (R\$)
Auxílio Acadêmico	Manaus	300	300,00
	Benjamim Constant	300	
	Coari	300	
	Humaita	300	
	Itacoatiara	300	
	Parintins	300	
Auxílio Moradia	Manaus	120	300,00
	Benjamim Constant	120	
	Coari	120	
	Humaitá	120	
	Itacoatiara	120	
	Parintins	120	

1.3.1. – O preenchimento das vagas dar-se-á até o limite estabelecido para cada modalidade, conforme distribuição acima.

1.3.2. - No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar qual a modalidade de auxílio que pretende se inscrever, sendo permitido ao candidato se inscrever nas duas modalidades de auxílio, desde que atenda aos critérios exigidos neste Edital.

1.3.4. - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de auxílios oferecidos no presente edital aos candidatos com deficiência que preenchem os requisitos. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não seja preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas aos



demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

1.3.5. – As modalidades de assistência estudantil (Auxílio Moradia, Auxílio Acadêmico, Bolsa Permanência do MEC) e inclusive o Programa Bolsa Trabalho poderão ser acumuláveis desde que a soma total não ultrapasse o valor de 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

1.3.6. – O discente poderá acumular benefício de assistência estudantil com outras modalidades de bolsa acadêmica de ensino, pesquisa, extensão e inovação no limite especificado no item 1.3.5.

1.3.7. O (A) candidato (a) deverá ler com atenção o Anexo 01 e apresentar documentação comprobatória referente ao núcleo familiar ao qual pertença.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. - Os recursos financeiros destinados a este Edital provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento das ações de assistência estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas no Programa o (a) Discente deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas, demonstrando, por meio de Declaração, (Anexo 03) estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso, salvo casos, devidamente comprovados, em que o (a) Discente não possa se matricular no percentual exigido pela ausência de pré-requisitos acadêmicos.



3.1.2. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital;

3.1.3. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de Declaração (Anexo 03)

3.2. O discente que já foi beneficiado com o auxílio moradia e o auxílio acadêmico no semestre anterior a este Edital poderá participar deste processo seletivo, em ampla concorrência, desde que:

I. Apresente coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 no semestre anterior ao que esteja cursando atualmente;

II. Apresente aprovação em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre anterior ao que esteja cursando atualmente;

III. Não tenha solicitado trancamento de disciplina obrigatória no semestre 2016/1, salvo casos específicos devidamente comprovados.

IV. Não tenha sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre anterior ao que esteja cursando atualmente, salvo casos específicos devidamente comprovados.

.4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Direção das Unidades Acadêmicas Fora da Sede.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da inscrição

5.1.1. O pedido de inscrição ao processo seletivo será realizado por meio de formulário de avaliação socioeconômica (Anexo 2) e demais anexos no período



de **06 a 20 de janeiro de 2017**, no horário estabelecido pela Sede de Manaus e pelas Unidades Fora da Sede conforme Item 5.2.3 deste edital.

5.1.2. O cronograma das etapas relativas ao processo seletivo será divulgado no dia **20 de janeiro de 2017** no sítio do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) no Campus de Manaus e nos sítios oficiais dos Institutos e/ou mural do Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede.

5.2. Das Exigências para Inscrição

5.2.1. A inscrição ao processo seletivo será realizada por meio de preenchimento completo da ficha de avaliação socioeconômica (Anexo 02) que deverá ser entregue no ato da inscrição com a documentação comprobatória, conforme Relação de Documentos especificados para cada situação de comprovação de renda de acordo com Anexo 01.

5.2.2. A ficha de inscrição e avaliação socioeconômica, assim como os demais Anexos constam ao fim deste Edital, e nas reprografias das Unidades Acadêmicas Fora da Sede, exceto o ICET;

5.2.3. Os pedidos de inscrição serão realizados nos seguintes endereços e horários:

a) **Sede Manaus** – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP – Prédio do Centro Administrativo Setor Norte no horário de 08h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00 - Av. Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário, Coroado I – Manaus – Amazonas – Fone (92) 3305-1795;



b) **Unidade INC** - Instituto de Natureza e Cultura – INC no setor de Serviço Social no Bloco III térreo no horário de 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00 Rua 1 de maio, nº 5 – Colônia, CEP 69630-000 - Benjamin Constant – Amazonas;

c) **Unidade ISB** – Sala do Serviço Social do Instituto de Saúde e Biotecnologia - no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 – Estrada Coari Mamiá, 305, Bairro Espírito Santo - CEP 69460-000 - Coari – Amazonas.

d) **Unidade IEAA** - Serviço Social, “S/N” Bloco 02 do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente – no horário 08h:00 as 11h:30min e de 14h:00 as 17h:30min. - Rua Circular Municipal, 1805, São Pedro – Humaitá Amazonas;

e) **Unidade ICET** - Divisão de Assuntos Estudantis / Serviço Social – Bloco F, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00 Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, CEP: 69103-128 – Itacoatiara – Amazonas;

f) **Unidade ICSEZ** - Divisão de Serviço Social, Bloco II - Térreo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – no horário de 08h00 as 12h00 Campus Dorval Varela Moura – Parintins – Amazonas.

5.2.4. O (A) Candidato (a) é responsável pela veracidade das informações contidas nos documentos entregues de acordo com a relação de documentos do anexo 01, que serão quantificados e rubricados pelo (a) Candidato (a).

5.2.5. Não será realizada a conferência de documentação no ato da entrega da inscrição.

5.2.6. O candidato que não apresentar a documentação completa será **DESCLASSIFICADO** e não terá sua inscrição homologada.



5.3. Procedimentos de Análise Documental

5.3.1. A documentação comprobatória será analisada pelo (a) Pedagogo e/ou profissional designado pela Direção, preferencialmente um Servidor da Coordenação Acadêmica (análise acadêmica) e por Assistente Social (análise de vulnerabilidade socioeconômica) da PROGESP no Campus de Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede;

5.3.2. A Análise Documental acadêmica verificará se o Candidato atende aos critérios estabelecidos nos subitens 3.1.1 e 3.1.3. Para os discentes que já foram beneficiados com o auxílio moradia e/ou auxílio acadêmico no semestre anterior a este Edital deverá também atender ao item 3.2. Nas Unidades Acadêmicas onde não houver o Profissional de Pedagogia, deverá ser designado pela Direção preferencialmente um Servidor da Coordenação Acadêmica.

5.3.3. A Análise Documental para fins de Avaliação Socioeconômica verificará se o Candidato atende aos critérios estabelecidos no subitem 3.1.2. conforme os procedimentos abaixo relacionados:

I – Conferência da documentação exigida no Anexo 01 deste Edital;

II – Análise da Renda *Per capita*, mediante o cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família com quem o (a) Candidato (a) mantém vínculo de dependência econômica que será dividida pelo número de pessoas da família. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

III – Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de:



- a) Auxílios de Assistência Estudantil (Moradia e Acadêmico);
- b) Auxílios para alimentação e transporte;
- c) Diárias e reembolsos de despesas;
- d) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

IV – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.4. Da Comissão de Recurso

5.4.1. Será constituída na PROGESP e em cada Unidade Acadêmica fora da sede uma comissão que analisará os recursos interpostos em todas as etapas do processo seletivo.

5.4.2. Caso a Comissão de Análise de Recurso antecipe o resultado em qualquer etapa do processo seletivo, a PROGESP e as Unidades Acadêmicas Fora da Sede poderão antecipar a divulgação sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

5.5. Da homologação das Inscrições e interposição de recurso



5.5.1. O (A) Candidato (a) inscrito (a) cuja documentação for aprovada na análise documental acadêmica e análise documental de vulnerabilidade socioeconômica terá sua inscrição homologada publicada no sítio do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) no Campus de Manaus e nos sítios oficiais dos Institutos e/ou mural do Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede.

5.5.2. O (A) Candidato (a) cuja inscrição não foi homologada poderá interpor recurso até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da homologação, apresentando argumentação por intermédio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo 18) devidamente preenchido, para UFAM Campus/Manaus, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP; e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede onde fez a inscrição.

5.5.3. A Comissão de Recursos após análise de recurso (s) interposto (s) na referida etapa, encaminhará o resultado a PROGESP e a Direção da Unidade Acadêmica para que seja divulgado **o resultado final da homologação das inscrições e o cronograma de entrevistas**, no sítio do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) no Campus de Manaus, e/ou nos sítios oficiais dos Institutos ou no mural do Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede.

5.6. Realização de Entrevistas e Visitas Domiciliares

5.6.1. Os Candidatos que não foram contemplados pelos Editais 003/2015 e 001/2016, deverão obrigatoriamente passar pelo processo de entrevista de acordo com o Cronograma de Entrevista a ser divulgado no sítio do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) no Campus de Manaus, e no mural do Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede. Os candidatos que estão pleiteando a renovação dos auxílios poderão ser



convocados, a qualquer tempo, para entrevista de avaliação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.6.2. As entrevistas serão realizadas por Assistente Social da UFAM na Sede de Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede. Na ausência do profissional em alguma unidade a PROGESP poderá enviar profissional da Sede Manaus ou autorizar a realização da análise socioeconômica e entrevista por profissional de outra instituição. Caso seja necessário, a critério do (a) Assistente Social, será requerido documentação complementar para consubstanciar a análise socioeconômica.

5.6.3. Nos termos da Avaliação Socioeconômica a Entrevista é um instrumental técnico-operativo que no exercício da autonomia profissional do (a) Assistente Social, permite aproximá-lo (a) da realidade vivida do (a) Candidato (a), possibilitando assim, uma resposta profissional. Identificada e devidamente comprovada situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social o (a) Candidato (a) poderá ter sua inscrição priorizada no resultado da Avaliação Socioeconômica.

5.6.4. O (A) Candidato (a) que por algum motivo devidamente comprovado não puder comparecer a Entrevista no dia e horário agendado pelo Cronograma a ser divulgado nos termos deste Edital, deverá solicitar no prazo de 02 dias a contar da data de divulgação, nova data e horário de entrevista, caso contrário, será DESCLASSIFICADO.

5.6.5. As Visitas Domiciliares, quando necessárias, serão realizadas por Assistente Social da PROGESP no Campus de Manaus e do Serviço Social das Unidades Acadêmicas Fora da Sede.



5.7. Da Classificação e Critérios de Desempate

5.7.1. Para efeito de classificação serão considerados os seguintes critérios, por ordem dos níveis de vulnerabilidade:

Nível I – Renda familiar *Per capita* de até R\$ 468,50

Nível II – Renda familiar *Per capita* de R\$ 468,51 até R\$ 937,00

Nível III – Renda familiar *Per capita* de R\$ 937,01 até R\$ 1.405,50

5.7.2. Para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Menor renda *Per capita*;
2. Não ter vínculo empregatício;
3. Pertencer à família beneficiária de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família, etc...) e Programa de Prestação Continuada (BPC).
4. Morar em residência alugada
5. Ingressante pela Lei nº 12. 711, de 29 de agosto de 2012;
6. Maior número de semestres cursados.

6. RESULTADO

6.1. Da Avaliação Socioeconômica

6.1.1 O resultado preliminar da avaliação de vulnerabilidade socioeconômica será divulgado, na página do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) nos sítios oficiais dos Institutos e/ou mural do Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede de acordo com cronograma estabelecido.



6.2. Da Interposição de Recursos

6.2.1. O Candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá interpor recurso, referente aos itens da entrevista e/ou visita domiciliar, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, apresentando argumentação por intermédio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo 18) devidamente preenchido, para UFAM Campus/Manaus, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP; e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede onde fez a inscrição.

6.2.2. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 03 (três) dias úteis após a interposição do recurso, para UFAM Campus/Manaus na página do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) e nos sítios oficiais dos Institutos ou no mural do Serviço Social nas unidades Acadêmicas Fora da Sede.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Os auxílios, objeto deste edital, terão vigência de 12 meses, a contar do mês **de Abril de 2017 a março de 2018**, desde que a implementação do auxílio ocorra até o **dia 30 de março de 2017**.

7.1.1. O discente classificado após o número de vagas conforme item 1.3 deste edital, poderá implementar o auxílio havendo vaga no programa, desde que atenda aos requisitos do item 3, e fará jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência referente à vigência do auxílio.

8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO



8.1. Os (As) candidatos (as) serão chamados (as) de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme **item 1.3. deste edital.**

8.2. Os (As) candidatos (as) selecionados para as Unidades Acadêmicas Fora da Sede deverão comparecer ao Serviço Social de sua Unidade Acadêmica e os discentes do Campus/Manaus deverão comparecer ao DAEST/PROGESP para o processo de **Implementação do Auxílio**, de acordo com cronograma publicado no momento da divulgação do resultado final.

8.3. Os (As) candidatos (as) classificado (as) que não comparecer no prazo estabelecido para Implementação do Auxílio será **DESCLASSIFICADO** e substituído por outro discente selecionado, salvo quando, no período previsto, o discente encontrar-se nas seguintes condições: alunos reservistas (Decreto-lei nº 715/69); alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (DecretoLei Nº 1.044/69); e discentes grávidas a partir do oitavo mês de gestação e até 03 (três) meses após o parto (LEI No 6.202/75).

8.4. Os (As) candidatos (as) que se encontram em algumas das condições previstas no Item 8.3. deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para implementação do auxílio, encaminhar ao DAEST em Manaus e/ou no setor de Serviço Social das Unidades Acadêmicas fora da Sede a documentação comprobatória de sua condição, devendo aguardar orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

8.5. Das etapas do Processo de Implementação dos Auxílios:

I. Cadastro das informações bancárias no sistema SIAFI mediante apresentação dos documentos originais: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); Carteira de Identidade; CPF.



Paragrafo Único: O candidato que obter informações em seu cadastro no SIAFI, como conta corrente inativa ou inexistente, não poderá assinar o termo de compromisso, assim como não será efetuado pagamento retroativo.

II. Assinatura do Termo de Compromisso mediante apresentação do Cadastro impresso no Sistema SIAFI.

8.5.1. É vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.

8.6. O Auxílio será pago no mês subsequente a sua implementação;

8.7. Os candidatos classificados para além do número de vagas poderão ser chamados de acordo com o surgimento de vagas até o final da vigência deste edital, e fará jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência no programa, a contar da data de implementação até o término da vigência prevista neste Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. Os (As) candidatos (as) selecionados por meio deste Edital serão acompanhados a cada semestre letivo quanto à situação acadêmica, na vigência do auxílio, e deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado em no mínimo **70%** dos créditos de cada período letivo conforme estabelecido no currículo do curso, salvo casos, devidamente comprovados, em que o estudante não possa se matricular no percentual exigido pela ausência de pré-requisitos acadêmicos;

II. Cursar todas as disciplinas obrigatórias matriculadas nos semestres;

III. Possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0. O discente que possuía, no momento de ingresso no auxílio, coeficiente inferior a 5,0, deverá demonstrar coeficiente superior ao do ingresso;

IV. Apresentar aprovação de no mínimo 70% das disciplinas cursadas por semestre;



V. Não trancar disciplina obrigatória do semestre, salvo casos específicos devidamente comprovados;

VI. Não ser reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre na vigência deste edital, salvo casos específicos devidamente comprovados;

VII. Apresentar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nas Unidades Acadêmica Fora da Sede, Relatório de Atividades Acadêmicas realizadas no mês de referência, devidamente assinado pelo estudante e coordenador de curso/acadêmico, conforme modelo disponível na página do DAEST/PROGESP <http://progesp.wix.com/daest/formularios>. Em caso de impedimento do coordenador de curso, o relatório pode ser assinado pelo Vice-coordenador de curso, Chefe de Departamento, Coordenador Acadêmico ou Diretor da Unidade.

VIII. O (A) discente beneficiário (a) do auxílio moradia deverá anexar ao Relatório de Atividades Acadêmicas documento comprobatório de gastos mensais com moradia, a saber:

- Recibo de aluguel em nome do (a) beneficiário (a) assinado pelo (a) locador (a) com número de CPF e RG deste/desta, e ou;
- Caso o contrato de aluguel não seja em nome do (a) beneficiário (a), o recibo de aluguel deve estar em nome do locatário (a) com número de CPF e RG deste/desta, acompanhado de Declaração de Compartilhamento de Moradia, ou;
- Declaração do (a) proprietário (a) do imóvel em que reside de que contribui com despesas com moradia.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento do programa será realizado mensalmente por meio do Relatório de Atividades Acadêmicas do (a) beneficiário (a) disponível na página do DAEST/PROGESP <http://progesp.wix.com/daest/formularios> e ao final de cada semestre letivo através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no e-campus, e/ou outros instrumentos que se julgar necessário, com o objetivo de



avaliar a situação acadêmica e demais requisitos exigidos para permanência no (s) auxílio (s);

10.2. O (A) discente, que não cumprir com os requisitos acadêmicos exigidos para permanência, poderá apresentar justificativa sobre os fatores determinantes da situação acadêmica, em até três dias úteis após ser comunicado, protocolizado na PROGESP - Campus de Manaus e Unidades Acadêmicas fora da Sede ou por e-mail e/ou contato telefônico pelo qual foi comunicado. A justificativa será avaliada por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no Campus de Manaus e nas Unidades Fora da Sede por comissão constituída pelo Diretor da Unidade. Caso a justificativa seja deferida, para permanência no(s) auxílio(s), o discente deverá participar dos encontros de Apoio Acadêmico e o não comparecimento, sem justificativa, implicará no cancelamento do(s) mesmo (s).

11. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

11.1. O auxílio será suspenso nas seguintes situações:

- I. Não entregar o Relatório de Atividades Acadêmicas até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência;
- II. O beneficiário do Auxílio Moradia que não apresentar documento comprobatório de gastos mensais com moradia, anexado ao Relatório de Atividades Acadêmicas.

12. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

12.1. O auxílio será cancelado nas seguintes situações:

- I. Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- II. Pela interrupção do curso, mediante desistência ou transferência para outra IES;



- III. Apresentar desempenho acadêmico de aprovação inferior a 70% das disciplinas cursadas por semestre dentro da vigência do auxílio, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- IV. Ter solicitado trancamento de matrícula ou trancamento de disciplina obrigatória em semestre dentro da vigência do auxílio, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- V. Ter sido reprovado (a) por frequência, salvo casos específicos devidamente comprovados.
- VI. Atraso consecutivo de 02 (dois) Relatórios de Atividades Acadêmicas ou 04 (quatro) intercalados, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- VII. Para os beneficiários (as) do Auxílio Moradia o atraso de 02 (dois) meses consecutivos ou 04 (quatro) meses intercalados de comprovante de gastos com moradia, anexado ao Relatório de Atividades Acadêmicas, salvo caso específico devidamente justificado;
- VIII. Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, a qualquer tempo;
- IX. Não comparecer a qualquer etapa do acompanhamento acadêmico sem justificativa;
- X. Solicitação do (a) discente beneficiário (a).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em caso de mudança ou desistência de curso, comunicar imediatamente ao Departamento de Assistência Estudantil – DAEST em Manaus e no Serviço Social de cada unidade acadêmica fora da sede;

I – Se o período que compreende o cancelamento do curso até o início das aulas ultrapassar 30 dias, o benefício deve ser suspenso para posterior reintegração ao auxílio no mês do início do novo curso.



13.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.3. As informações prestadas na ficha de Avaliação Socioeconômica, bem como a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do (a) discente.

13.4. É de inteira responsabilidade do (a) discente, acompanhar as publicações e os resultados deste Edital observando cada etapa do processo.

13.5. Constatada, em qualquer tempo, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo (a) discente, o mesmo perderá imediatamente o direito a auxílio, bem como deverá ressarcir ao erário as parcelas recebidas indevidamente, por meio de GRU.

13.6. Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

13.7. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão **constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM e nas Unidades Fora da Sede por comissão constituída pelo Diretor da Unidade.**

Manaus, 05 de janeiro de 2017

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Assistência Estudantil



ANEXO 01

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

- **Documentos do Candidato (a) (cópia):**

- () Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o Candidato (a) (a) seja estrangeiro);
- () Confirmação de Matrícula
- () Histórico Analítico Atualizado até a data da inscrição exceto para calouros;
- () Declaração de estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso e não ter concluído outro curso de graduação. (Anexo 03);
- () Extrato bancário dos últimos 3 meses em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)
- () Comprovante de residência do Candidato (contas de água, energia elétrica ou telefone). e da família de quem dependa financeiramente, caso a mesma não resida na cidade onde cursa graduação. .
- () Contrato /Recibo de aluguel – cópia do RG e CPF do locatário, quando for o caso.
- (.) Em casos de ausência de recibo de aluguel, apresentar declaração de aluguel (Anexo 06);
- () Declaração de compartilhamento de aluguel, caso o Candidato (a) (a) divida o aluguel com uma ou mais pessoas, especificar o valor de contribuição individual (Anexo 07)
- () Declaração da situação de moradia (caso o Candidato (a) (a) resida de favor na casa de amigos, apresentar declaração do proprietário); (Anexo 08).
- () Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para discentes com deficiência;
- () Declaração de que não residia na cidade onde cursa a graduação, para os candidatos ao Auxílio Moradia (Anexo 04)
- () Ficha de Avaliação Socioeconômica (Anexo 02) e
- () Documentos de renda conforme situação.(Anexo 01)
- () Declaração de Recebimento de auxílio (acadêmico/moradia) e/ou bolsa (PBT Pibic, Monitoria, Permanência/MEC, Promisões e/ou outras) (Anexo 05), quando for o caso.



- **Documentos da família (cópia):**

- () Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- () Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;
- () Atestado de óbito do pai e/ou mãe (quando for o caso);
- () Atestado de óbito do cônjuge (quando for o caso);
- () Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso)

- **Comprovante de renda do CANDIDATO (a) e da FAMÍLIA (cópia):**

OBS: Além da comprovação de renda dos membros da família é necessário que o (a) candidato (a) também apresente documentos que comprovem sua condição de renda de acordo com o perfil que se encontra dentre as situações abaixo relacionadas.

1. Caso seja Trabalhador Assalariado

- () Cópia do contracheque do mês anterior à data de inscrição.
- () Cópia da última declaração de Imposto de Renda caso declare Imposto de Renda para a Receita Federal. Caso seja isento apresentar declaração (Anexo 09)
- () Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 10), em caso a(o), de perda apresentar o BO;
- () No caso de empregada(o) doméstico se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial.
- () Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador (Anexo 11);
- () Extrato bancário dos últimos 3 meses em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)

2. Caso esteja Desempregado

- () Declaração de ausência de renda (Anexo 12);



() Cópia da Carteira de Trabalho: (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial. Mesmo que não possua registro de trabalho na carteira deverá ser apresentado cópia do documento. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 10), em caso de perda ou roubo apresentar o BO;

() Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se estiver no prazo, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

() Extrato bancário dos últimos 3 meses em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)

3. Caso seja Trabalhador Autônomo / Trabalhador Informal / Prestador de serviço ou Trabalhador Eventual

() Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros; se for o caso;

() Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;

(...) Declaração de rendimentos assinada pelo empregador, se for o caso; (Anexo 11).

(...)Declaração de trabalhador autônomo / informal / prestador de serviços ou eventual (Anexo 13)

() Cópia da Carteira de Trabalho: (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial. **Mesmo que não possua registro de trabalho na carteira deverá ser apresentado cópia do documento.** Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 10), em caso de perda ou roubo apresentar o BO;

() Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração. Caso seja isento apresentar declaração (Anexo 09);

() Extrato Bancário dos últimos três meses, em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)

4. Caso seja Trabalhador Rural

() Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;



- () Extrato Bancário dos últimos três meses, em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)
- () Notas fiscais de venda, se for o caso;
- (...)Declaração de trabalhador autônomo / informal / prestador de serviços ou eventual (Anexo 13)

5. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social e de Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família etc...)

- () Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC ou outro benefício assistencial). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

6. Proprietários de empresa ou micro-empresa

- () Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
- ()Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

7. Se o (a) discente receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

- () Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente (Anexo 14) e/ou Anexo 15), onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago

8. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

- () Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- () Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;

09. Estágio Remunerado e/ou Bolsa

- () Cópia de Termo de Compromisso ou Contrato de Estágio, quando for o caso.
- () Extrato Bancário dos últimos três meses, em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)
- () Cópia da Carteira de Trabalho: (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao ultimo contrato e da alteração



salarial. Mesmo que não possua registro de trabalho na carteira deverá ser apresentado cópia do documento. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 10), em caso de perda ou roubo apresentar o BO;

() Declaração de Recebimento de auxílio (acadêmico/moradia) e/ou bolsa (PBT, Pibic, Monitoria, Permanência/MEC, Promisões e/ou outras), quando for o caso. (Anexo 05)

10. Candidato (a) com Independência Financeira da Família ou de Terceiros

() Além dos documentos exigidos deverão apresentar obrigatoriamente. Declaração de Independência Financeira da Família ou de Terceiros (Anexo 16)

() Cópia da Carteira de Trabalho: (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial. Mesmo que não possua registro de trabalho na carteira deverá ser apresentado cópia do documento. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 10), em caso de perda ou roubo apresentar o BO;

11. Candidatos (as) Estrangeiros (as)

() Apresentar Declaração emitida pelo responsável financeiro do núcleo familiar do país de origem informando TODAS as pessoas da família com os quais o Candidato (a) mantenha vínculo familiar e de dependência financeira, com o nome, vínculo familiar, renda. Esta declaração deverá ser apresentada com a respectiva tradução, que é de responsabilidade do Candidato (a).

() Caso não dependa financeiramente da família deverá apresentar Declaração de Independência Financeira da Família ou de Terceiros (Anexo 15)

() Extrato Bancário dos últimos três meses, em caso de não possuir conta bancária apresentar Declaração, (Anexo 17)

OBS: Caso necessário, poderá ser solicitado documento original.



ANEXO 02

EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
1/8

() Auxílio Acadêmico () Auxílio Moradia

Renovação do Auxílio () Sim. Especifique qual _____

() Não.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Sexo: () M () F

Nome social:

(Resolução CONSUNI 008/2015)

Sugestão de horário para entrevista

Manhã () Tarde ()

e-mail:

Sugestão de horário para visita:

Manhã () Tarde ()

Data de Nascimento

Naturalidade

RG:

CPF

Idade:

Curso:

Nº Matrícula:

Período:
Coeficiente:

Endereço do Discente:

Rua:

Nº _____ Bairro: _____ Telefone: () _____ () _____

Ponto de Referência: _____



2/8

Estado Civil

() Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () União Estável

Você tem filho(S)? () Sim () Não . **Em caso Afirmativo Quantos?** _____

Tem outros dependentes? () Sim () Não. **Em caso afirmativo Quantos?** _____

Possui alguma deficiência? () Sim () Não **Em caso afirmativo qual?**
2/8

Possui conta bancária? () Sim () Não

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR

Já cursou outra Universidade? () Sim () Não **Concluiu** () Sim () Não

Se cursou, qual Universidade? _____

() Pública () Privada **Em qual ano parou?**

Qual o motivo? _____

Em quais escolas estudou?

Ensino Fundamental: () Pública () Privada

Ensino Médio: () Pública () Privada

Se estudou em escolas particulares, obteve auxílio? () Sim () Não

Cursou Pré-Vestibular: () Sim () Não **Qual?** _____

Auxílio: () Sim () Não

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do (a) Esposo (a): _____



4/8

DESPESAS DO ALUNO (SE NÃO MORAR COM A FAMÍLIA)

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		

DA FAMÍLIA DO (A) CANDIDATO (A)

Pai: () Vivo () Falecido

Profissão do Pai: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

- () Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista
() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Desempregado
() Trabalhador Informal, Especificar Atividade _____
() Autônomo, Especificar Atividade _____
() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____
() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado

() Outros, Especifique _____



5/8

Endereço do Pai:

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ Município _____ UF _____ Residência: () Urbana () Rural

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido () Alugado R\$ _____

Mãe: () Viva () Falecida

Profissão da Mãe: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariada () Proprietária de Pequena Empresa () Aposentada () Pensionista

() Dona de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidora Público () Desempregada

() Trabalhadora Informal, Especificar Atividade _____

() Autônoma, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiária do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil da Mãe: () Solteira () Casada () União Estável () Viúva () Divorciada

() Outros, Especifique _____

Endereço da Mãe:

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ Município _____ UF _____ Residência: () Urbana () Rural

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido () Alugado R\$ _____

Quantas pessoas, incluindo você, vivem da renda mensal de sua família? _____



SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

OBS. Preencher o quadro abaixo com as informações de TODAS as pessoas da família com os quais o candidato mantenha vínculo familiar e de dependência financeira.

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Cidade onde reside	É pessoa com deficiência?	Escolaridade	Ocupação	Renda

Qual a renda mensal (total) de sua família? (ATENÇÃO: Some os salários de todos os membros da família que trabalham e contribuem para a renda familiar, inclusive o seu, se você trabalhar).
R\$ _____, _____



7/8

Quem é o responsável pela sua manutenção na Universidade? _____

Qual a sua participação na vida econômica da família? _____

Há despesas médicas permanentes? () Sim () Não Motivo? _____

Valor: R\$ _____, _____

Atividade Acadêmica Remunerada/UFAM / Outras Instituições

() Sim () Não Em casa afirmativo, qual? _____

Forma de Ingresso na UFAM: () SISU/ Cotas () PSC/ Cotas () Extramacro () PSC/ Ampla Concorrência () SISU/ Ampla Concorrência () Outras

Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale em baixo:

() Auxílio Família () BPC – Benefício de Prestação Continuada () PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Outros, Especifique _____

Informe os bens de propriedades da família (Imóveis, Veículos – Especifique o ano e Modelo – Propriedades Rurais – Especifique a Extensão em Hectares, Etc)

CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIA

Tipo de Moradia: () Alvenaria () Madeira () Mista () Outros, Especifique _____



8/8

DESPESAS DA FAMÍLIA

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste formulário e na entrevista.

_____, de _____ de _____

Assinatura do (a) Discente

Para o uso do Serviço Social

DATA DA ENTREVISTA: _____

Renda per capita: R\$ _____

DEFERIDO INDEFERIDO

_____, de _____ de _____

Assinatura da Assistente Social



ANEXO 03
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS E DE NÃO TER CONCLUÍDO OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro para fins de participar do Edital referente aos Auxílios Acadêmico e Moradia, da Universidade Federal do Amazonas que eu, _____, RG _____, CPF _____, aluno regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____ em (cidade) _____, (estado) _____ estou cursando no mínimo 60% dos créditos do período letivo atual, conforme estabelecido no currículo do curso. DECLARO ainda, sob as penas da lei que não conclui nenhum outro curso de graduação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Discente



ANEXO 04

EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA UFAM**

Eu, _____, discente regular do curso _____ matrícula _____ inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que até a data de inscrição do processo seletivo de ingresso na UFAM, não residia na cidade _____ onde curso a graduação, tendo meu domicílio nessa ocasião no seguinte endereço/localidade: _____

OBS: Para validar esta declaração deverá ser anexado obrigatoriamente:

- 1) Candidatos que concluíram o ensino médio no ano anterior ao ingresso na UFAM em cidade diferente do Campus onde cursa a graduação deverão anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio, ou;
- 2) Comprovante de vínculo empregatício no ano anterior ao ingresso na UFAM em cidade diferente do Campus onde cursa a graduação, e;
- 3) Comprovante (energia elétrica, abastecimento de água, IPTU, Imposto Rural ou Telefonia fixa/móvel da cidade de origem).
- 4) Candidatos que moram em comunidades rurais, deverão apresentar declaração do líder da comunidade que ateste domicílio, caso não tenha nenhum dos comprovantes acima discriminados.
- 5) Os candidatos estrangeiros, na impossibilidade de apresentar documento que comprove o domicílio anterior ao ingresso na UFAM, deverão apresentar declaração da ARII de que participa do Programa PEC-G.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Discente



ANEXO 05
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO (ACADEMICO/MORADIA)
E/OU BOLSA (PBT, PIBIC, MONITORIA, PERMANÊNCIA/MEC, PROMISAES
E/OU OUTRAS)**

Eu, _____,
discente regular do curso _____matricula
_____inscrito sob o CPF nº _____ RG
nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que recebo:

AUXILIO/BOLSA (especificar a natureza)	VALOR (R\$)

TOTAL:R\$_____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Discente



ANEXO 06
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da
Universidade Federal do Amazonas, que _____
_____ (nome do estudante) reside em imóvel de minha
propriedade e paga um aluguel mensal de R\$ _____.

OBS.: Deverá anexar, obrigatoriamente cópia do documento de identidade do
proprietário do imóvel.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 07
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE ALUGUEL

Declaro para os devidos fins que o (a) estudante _____
_____,
do Curso de Graduação em _____, da
Universidade Federal do Amazonas (UFAM), CPF _____,
compartilha comigo o aluguel do imóvel localizado na Rua/Avenida _____

Nº _____, Bairro _____, CEP: _____,
no Município de _____, desde ____/____/____,
e compartilha o valor de R\$ _____ do total de R\$ _____
conforme cópia de comprovante em anexo.

Dados do Locatário do Imóvel

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 08
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG
nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que a (o)
_____ reside de favor em
minha residência há _____ (meses/anos).

OBS.: Anexar cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 09
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da
Universidade Federal do Amazonas, que não declaro Imposto de Renda, pois de
acordo com as normativas da Receita Federal estou isento de declarar renda.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 10

EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS**

Eu, _____,
inscrito (a) sob CPF nº. _____ RG nº _____, declaro,
para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da
Universidade Federal do Amazonas, que não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 11
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da
Universidade Federal do Amazonas, que
_____ (nome do empregado) exerce
atividade remunerada informal na função de _____,
em _____ (informar o local) obtendo rendimento
médio mensal no valor de R\$_____.

OBS.: Anexar cópia do documento de identidade do empregador.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 12
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da
Universidade Federal do Amazonas, que não possuo vínculo empregatício formal
e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha)
_____ (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) Sr.
(a) _____ RG nº _____
_____ CPF nº _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 13
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / TRABALHADOR INFORMAL / PRESTADOR
DE SERVIÇO OU TRABALHADOR EVENTUAL**

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
residente na Rua/Avenida _____,
nº _____, Bairro _____ em (Cidade) _____,
(Estado) _____ declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que exerço
atividade _____ remunerada _____ como

obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 14
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG
nº _____, residente na Rua/Avenida
_____, nº _____
Bairro _____ em (Cidade) _____,
(Estado) _____ declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que pago pensão
alimentícia a (ao) _____ no valor de
R\$ _____ mensais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 15
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
residente na Rua/Avenida _____,
nº _____, Bairro _____ em (Cidade) _____,
(Estado) _____ declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que presto
auxílio financeiro a (ao) meu (minha) _____ (colocar o
vínculo e/ou parentesco), o (a) estudante
_____ (colocar o nome) RG
nº _____ CPF nº _____., no valor de
R\$ _____ a cada _____ (colocar o intervalo de
tempo em que é prestado esse auxílio financeiro. Por exemplo: mensal, bimestral,
trimestral, etc)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 16
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA DA FAMÍLIA OU DE TERCEIROS

Eu, _____,

Discente regular do Curso _____ Matrícula _____

RG _____, CPF _____ residente na
Rua/Avenida _____, nº _____,
Bairro _____ em (Cidade) _____,
(Estado) _____ venho por meio desta, **DECLARAR**, para concorrer aos
Auxílios de Assistência Estudantil na UFAM, que não mantenho vínculo de
dependência financeira com nenhum membro de minha família ou com terceiros e
que sou o único responsável pelo meu sustento com o valor mensal de
R\$ _____ proveniente _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Discente



ANEXO 17
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____,
declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da
Universidade Federal do Amazonas que não tenho nenhuma conta bancária e por
isso não estou apresentado os extratos dos três últimos meses.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 18
EDITAL 001/2017 PROGESP/DAEST – AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:		RG:	CPF:		
Curso:		Matrícula:			
Motivo de Indeferimento:	<input type="checkbox"/> Documentação Incompleta	<input type="checkbox"/> Renda per capita	<input type="checkbox"/> Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Contradição de informações prestadas	<input type="checkbox"/> Outros
Argumentos:					

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do a) Discente